



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL

42ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, REALIZADA EM 9 DE DEZEMBRO DE 2024, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS. Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 9h, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias, Presidente da Seção de Direito Penal, declarou aberta a 42ª Sessão Ordinária da Seção de Direito Penal, com a presença dos Exmos. Srs. Des^{es}. Rômulo José Ferreira Nunes, Vania Fortes Bitar, Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Eva do Amaral Coelho, Kédima Lyra, Pedro Pinheiro Sotero e do Exmo. Sr. Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima, do Exmo. Sr. Representante do Ministério Público, Dr. Hezedequias Mesquita da Costa e da Secretária da Seção de Direito Penal, Dra. Maria de Nazaré Carvalho Franco. Posteriormente presente o Exmo. Des. Leonam Gondim da Cruz Junior. Ausências justificadas : Exmos. Deses. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos (atual Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará) e José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior (atual Corregedor de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Pará). Após lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, a Exma. Des. Presidente, deu início aos trabalhos na seguinte ordem:

Facultada a palavra, a Exma. Des. Vania Fortes Bitar parabenizou o Exmo. Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante pelo acesso ao Desembargo em eleição realizada no último dia 5 de dezembro. A seguir, passou-se a eleição do Presidente da Seção de Direito Penal para o exercício de 2025 e pedindo a palavra, o Exmo. Des. Rômulo José Ferreira Nunes fez alusão ao fato de que a Exma. Des. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos não havia exercido a Presidência daquele Colegiado e a ela deveria ser dada esta oportunidade. Submetido o assunto a deliberação, à unanimidade, a Exma. Des. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos foi eleita Presidente da Seção de Direito Penal para o próximo ano.

PROCESSOS JULGADOS

Ordem: 001

Processo: 0817713-51.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: A. A. N. de A. S.

ADVOGADO: LUIZ CARLOS PINA MANGAS JÚNIOR - (OAB PA15589-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E MEDIDAS CAUTELARES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Liminar concedida

***Suspeição:** Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

Desembargadora KÉDIMA LYRA

Juiz Convocado SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA

ADIADO a pedido do Exmo. Des. Relator.

Ordem: 002

Processo: 0818200-21.2024.8.14.0000



Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR
Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**
PACIENTE: MAGNO PACHECO MARTINS
ADVOGADO: JOSÉ LUÍS PEREIRA DE SOUSA - (OAB PA12993-A)
AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ITAITUBA
FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME
Julgamento presidido pelo Exmo. Des. Rômulo José Ferreira Nunes
Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 003

Processo: 0818878-36.2024.8.14.0000
Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO E PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL COM PEDIDO DE LIMINAR
Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**
PACIENTE: MARLON JOSE PONTES DAS NEVES
ADVOGADO: DÉBORA DAYSE CASTRO DE SOUSA - (OAB PA20219-A)
AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL BENEVIDES
FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME
As partes dispensaram a leitura do relatório.
Sustentação oral remota – Dr(a). Débora Deyse Castro de Sousa
Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 004

Processo: 0819294-04.2024.8.14.0000 - SEGredo DE JUSTIÇA
Classe Judicial: HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR
Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**
PACIENTE: L. W. G. dos S. L.
ADVOGADO: GUSTAVO JOSÉ RIBEIRO DA COSTA - (OAB PA21328-A)
AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SALVATERRA
FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME
Suspeição : Exma. Desa. Kédima Lyra
As partes dispensaram a leitura do relatório.
Sustentação oral – Dr(a). Gustavo José Ribeiro da Costa - absteve-se com respaldo no art. 140, § 3º do RI/TJE
Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, para determinar o encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para a reavaliação do oferecimento do Acordo de Não Persecução Penal, em conformidade com o artigo 28-A, § 14, do CPP.

Ordem: 005

Processo: 0819308-85.2024.8.14.0000
Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR
Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**
PACIENTE: MARLON FARIAS PEREIRA
ADVOGADO: SILAS DUTRA PEREIRA - (OAB PA14261-A)
ADVOGADO: GUSTAVO JOSÉ RIBEIRO DA COSTA - (OAB PA21328-A)
AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ
FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
As partes dispensaram a leitura do relatório.



Sustentação oral – Dr(a). Gustavo José Ribeiro da Costa - absteve-se com respaldo no art. 140, § 3º do RI/TJE

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, para substituir a prisão preventiva do paciente por medidas cautelares diversas, a critério e sob a fiscalização do magistrado de 1º grau, por não se justificar o decreto prisional, e, dentre tais medidas, a devolução do valor devido à vítima. Expeça-se o competente alvará de soltura.

Ordem: 006

Processo: 0814326-28.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: R. J. C. S. J.

ADVOGADO: MARCUS VALÉRIO SAAVEDRA GUIMARÃES DE SOUZA - (OAB PA8238-A)

ADVOGADO: RAFAELLA DIAS MATNI - (OAB PA16366-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DISTRITAL DE MOSQUEIRO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

As partes dispensaram a leitura do relatório.

Sustentação oral – Dr(a). Marcus Valério Saavedra Guimarães

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 007

Processo: 0816635-22.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: JOSÉ VICENTE ALVES TOZETTI

ADVOGADO: RAILSON DOS SANTOS CAMPOS - (OAB PA29066-A)

ADVOGADO: ARNALDO RAMOS DE BARROS JÚNIOR - (OAB PA17199-A)

ADVOGADO: WANDERGLEISSON FERNANDES SILVA - (OAB PA16961-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE PACAJÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME

As partes dispensaram a leitura do relatório.

Sustentação oral – Dr(a). Arnaldo Ramos de Barros Junior.

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu em parte o pedido e, na parte conhecida, denegou a ordem.

Ordem: 008

Processo: 0809773-35.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: D. A. K. M.

ADVOGADO: DANIEL AUGUSTO BEZERRA DE CASTILHO - (OAB PA13378-A)

ADVOGADO: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA - (OAB PA12024-A)

ADVOGADO: LUCAS GABRIEL CORRÊA NOGUEIRA - (OAB PA27882-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E MEDIDAS CAUTELARES DE BELÉM

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA



*Suspeição: Desembargadores RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA, ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, KÉDIMA LYRA e do JUIZ CONVOCADO SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA.

Quórum de Julgamento : Exmos. Deses. Vania Fortes Bitar, Leonam Gondim da Cruz Junior (Relator), Ezilda Pastana Mutram, Eva do Amaral Coelho, Margui Gaspar Bitencourt, Pedro Pinheiro Sotero e o Exmo. Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante.

Julgamento presidido pela Exma. Des. Vania Fortes Bitar

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu da impetração do habeas corpus, por se tratar de mera repetição de pedido anteriormente formulado.

Ordem: 009

Processo: 0817642-49.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: A. M. de S.

ADVOGADO: BRUNA BEZERRA KOURY DE FIGUEIREDO - (OAB PA11805-A)

ADVOGADO: LUIZ CARLOS PINA MANGAS JÚNIOR - (OAB PA15589-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E MEDIDAS CAUTELARES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

*Suspeição: Desembargadores RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, KÉDIMA LYRA e do JUIZ CONVOCADO SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA.

Quórum de Julgamento : Exmos. Deses. Vania Fortes Bitar, Leonam Gondim da Cruz Junior (Relator), Ezilda Pastana Mutran, Eva do Amaral Coelho, Margui Gaspar Bitencourt, Pedro Pinheiro Sotero e o Exmo. Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante.

Julgamento presidido pela Exma. Des. Vania Fortes Bitar

As partes dispensaram a leitura do relatório, tendo a Defesa utilizado a prerrogativa do art. 140 § 3º do RI/TJEP.

Julgamento suspenso em razão do pedido de vista deferido a Exma. Des. Ezilda Pastana Mutram. Antes do pedido, o Exmo. Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior (Relator) votou pela concessão parcial da ordem para substituir a prisão da paciente por cautelares diversas a serem impostas pelo Juízo de 1º Grau.

Após o julgamento dos feitos 8 e 9 a Exma. Des. Vania Fortes Bitar deixou em definitivo o Plenário.

Ordem: 010

Processo: 0804226-14.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA REVISÃO DE DOSIMETRIA DA PENA COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: JAIR NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO: PEDRO PAULO DOS SANTOS RABELO - (OAB PA33380-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE BREU BRANCO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu da impetração do habeas corpus, porém, de ofício, concedeu parcialmente a ordem, para redimensionar a pena definitiva do paciente para 06 (seis) anos e 08 (oito) meses de reclusão e 667 (seiscentos e sessenta e sete) dias-multa, mantendo os demais termos da sentença condenatória.

Ordem: 011

Processo:

0816913-

23.2024.8.14.0000



Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR
Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**
PACIENTE: KAUE FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO: WENDEL THIAGO FERREIRA TELES - (OAB PA36395-E)
AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DISTRITAL DE MOSQUEIRO
FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 012

Processo: 0816376-27.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA
Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR
Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**
PACIENTE: R. S. S.
ADVOGADO: AMÉRICO LINS DA SILVA LEAL - (OAB PA1590-A)
AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SALINÓPOLIS
FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO
Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 013

Processo: 0816465-50.2024.8.14.0000
Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR
Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**
PACIENTE: GABRIEL HENRIQUE DA SILVA E SILVA
ADVOGADO: WALLACE LIRA FERREIRA - (OAB PA22402-A)
AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E MEDIDAS CAUTELARES DE BELÉM
FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

***Suspeição:** Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

As partes dispensaram a leitura do relatório.

Sustentação oral – Dr(a). Wallace Lira Ferreira - absteve-se com respaldo no art. 140, § 3º do RI/TJE

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu parcialmente a ordem, para revogar a custódia preventiva do paciente, com a expedição de alvará de soltura, porém, com aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, a serem determinadas pelo magistrado singular.

Ordem: 014

Processo: 0816479-34.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA
Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR
Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**
PACIENTE: V. H. G. A.
ADVOGADO: MARINA DO VALLE FARIAS - (OAB PA015160)
ADVOGADO: ANTÔNIO VITOR CARDOSO TOURÃO PANTOJA - (OAB PA19782-A)
ADVOGADO: THIAGO GLAYSON RODRIGUES DOS PASSOS - (OAB PA13727-A)
AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BARCARENA
FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO
Adiado – a pedido do Exmo. Juiz Convocado Relator.



Ordem: 015

Processo: 0816487-11.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS DECLARATÓRIO DE NULIDADE E LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: WANDERLAN DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO: SANDRO MANOEL CUNHA MACEDO - (OAB PA21507-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

As partes dispensaram a leitura do relatório.

Sustentação oral – Dr(a). Sandro Manoel Cunha Macedo

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 016

Processo: 0818326-71.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: MANOEL DO NASCIMENTO PEREIRA

ADVOGADO: IVAN MORAES FURTADO JÚNIOR - (OAB PA13953-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

As partes dispensaram a leitura do relatório.

Sustentação oral – Dr(a). Ivan Moraes Furtado Junior

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 017

Processo: 0812021-71.2024.8.14.0000

Classe Judicial: DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO

Comarca de origem: NOVO REPARTIMENTO

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (Promotora de Justiça Aline Cunha da Silva)

RÉU: JOÃO PEDRO BERNARDES AGUIAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO: WANDERGLEISSON FERNANDES SILVA - (OAB PA16961-A)

ADVOGADO: RAILSON DOS SANTOS CAMPOS - (OAB PA29066-A)

ADVOGADO: MÁRIO RENAN CABRAL PRADO SÁ - (OAB PA20818-A)

ADVOGADO: JOÃO COSTA RIBEIRO FILHO - (OAB DF9958-A)

ADVOGADO: ÂNGELO SOUSA LIMA - (OAB PA26226-A)

ADVOGADO: CÂNDIDO LIMA JÚNIOR - (OAB PA25926-S)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA (Juízo de Direito da Comarca de Belém)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

As partes dispensaram a leitura do relatório.

Sustentação oral – Dr(a). Arnaldo Ramos de Barros Júnior - absteve-se com respaldo no art. 140, § 3º do RI/TJE

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal deferiu o pedido, desafiando o processo para a Comarca de Tucuruí.

Após o julgamento deste feito a Exma. Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira retirou-se em



definitivo do plenário de julgamento.

Ordem: 018

Processo: 0800250-96.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: SANTARÉM (2ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

Revisor(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

REQUERENTE: R. de A. L.

ADVOGADO: KLEBER RAPHAEL COSTA MACHADO - (OAB PA22428-A)

ADVOGADO: LUÍS ALBERTO MOTA FIGUEIRA - (OAB PA8731-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

As partes dispensaram a leitura do relatório.

Sustentação oral – Dr(a). Kleber Raphael Costa Machado - absteve-se com respaldo no art. 140, § 3º do RI/TJE

Decisão : Por maioria de votos, vencidos os Exmos. Deses. Eva do Amaral Coelho (Relatora), Rômulo José Ferreira Nunes e Pedro Pinheiro Sotero, que votaram pela improcedência, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou procedente o pedido revisional, para absolver o requerente da acusação que lhe fora imputada nos autos do Processo nº 0009913-27.2016.8.14.0051, ficando designada a Exma. Desª. Kédima Lyra para proceder à lavratura do respectivo acórdão.

Não havendo mais processos a serem julgados, foi encerrada a Sessão às 12h35. Eu, Maria de Nazaré Carvalho Franco, Secretária da Seção de Direito Penal, lavrei a presente ATA, que vai devidamente assinada pela douda Presidência.

Desa. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
Presidente da Seção de Direito Penal

